



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2023 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para tratar de interesse particular a servidora Senhora EDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na da Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley - Bahia;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica concedido **Licença sem vencimento para tratar de interesse particular** a Servidora Pública Municipal a Senhora **EDIRENE DE SOUZA OLIVEIRA**, MATRICULA Nº 775, ocupante da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** - A referida Licença terá sua vigência do período de **01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

  
FERNANDA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se